

**Publicitação do início de procedimento**  
**Alteração/Revisão de Regulamento Municipal**

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º I do artigo 98.º do CPA, torna-se público que, a câmara municipal de Armamar, em reunião ordinária realizada em 15.04.2016 deliberou autorizar o início do procedimento de alteração/revisão ao Regulamento Geral da Zona de Caça Municipal de Armamar, no uso das competências previstas na alínea k) do n.º I do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O presente procedimento tem por objeto o aditamento do número 2 ao artigo 4.º do Regulamento, que visa especificar as situações de compropriedade, bem como adequar e atualizar o mesmo de acordo com o Despacho emitido pelo ICNF com o n.º 20759/2014 VCD\_SCBS/422/2014, que renova a transferência de gestão da zona de caça municipal de Armamar e estabelece os critérios de proporcionalidade de acesso dos caçadores a esta zona de caça.

No prazo de 10 dias a contar da data de publicitação deste aviso, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões para a alteração/revisão do mencionado Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos da alínea c) do n.º I do artigo 112.º do CPA.

As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico, para [asilva@cm-armamar.pt](mailto:asilva@cm-armamar.pt), por correio postal ou entregues no balcão único sito no edifício da câmara municipal, Praça da República, 5110-127 Armamar.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de Regulamento que será submetido a consulta pública em conformidade com o previsto no artigo 101.º do CPA.

João Paulo Fonseca  
Presidente

Armamar, 18 de abril de 2016